

em tese, crime contra a ordem tributária, econômica ou delito de outra natureza; (inciso III do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

V - cancelamento da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CAD/ICMS (inciso IV do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996), mediante relatório circunstanciado.

Art. 5.º O contribuinte será excluído do regime especial de que trata este Ato se os débitos que motivaram sua inclusão forem extintos ou tiverem sua exigibilidade suspensa.

Art. 6.º Em caso de alteração de denominação social, de transferência do estabelecimento, de fusão, de cisão, de transformação ou de incorporação, os efeitos deste Ato se estendem automaticamente a seus sucessores (art. 132 do Código Tributário Nacional), podendo, a qualquer momento e a critério da administração tributária ser suspenso, alterado, prorrogado ou, em caso de descumprimento, agravado.

Art. 7.º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da ciência, pelo contribuinte, do ato de sua inclusão.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2025.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da REPR

21110/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 086/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e empregados públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Elaboração do Formulário de Avaliação de Desempenho, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER:

- I. GRAZIELA MORAES DE CESARE BARBOSA, RG: 35.230.688/PR (Coordenadora);
- II. PAULA DANIELA MUNHOS, RG: 11.005.795-4/PR;
- III. LUIZ ANTONIO ODENATH PENHA, RG 3.400.108-1;
- IV. JOÃO LUIZ GILBERTO DE CARVALHO, RG: 48.828.221/PR;
- V. MARLI CANDALAFI ALCÂNTARA PARRA PERES, RG: 9.324.080/PR;
- VI. PAULO ROBERTO MARTINS, RG: 35.714.510/PR;
- VII. PAULO VICENTE CONTADOR ZACCHEO, RG: 13.570.293-5/PR;
- VIII. RENAN RIBEIRO BARZAN, RG: 12.333.216-4/PR.

Art.2º ESTABELECE que a Comissão de Elaboração do Formulário de Avaliação de Desempenho deverá atuar em conformidade com a Resolução Conjunta SEAB/IDR-PARANÁ Nº 004/2024, abrangendo os

servidores do quadro QPIDR e demais quadros do IDR-Paraná, e sob a orientação da Gerência de Recursos Humanos e que a proposta do Formulário de Avaliação de Desempenho deverá ser entregue ao Gerente Estadual de Recursos Humanos, até o dia 31 de março de 2025.

- I. Sob justificativa expressa e prévia anuência do Gerente Estadual de Recursos Humanos, esse prazo poderá, em caráter excepcional, ser prorrogado por até 30 (trinta) dias corridos.

Art.3º REVOGAR a Portaria nº 330/2024, publicada no DIOE edição nº 11798, de 02 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 26 de fevereiro de 2025.
Richard Golba
Diretor Presidente

20530/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 087/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições e considerando o registrado no protocolo nº 22.649.557-0,

RESOLVE:

Art.1º ESTABELECE, por motivos operacionais imperiosos, devidamente justificados no movimento nº 23, folha nº 40 do processo nº 22.649.557-0, que a data de início processual do PAD – Processo Administrativo Disciplinar –, instaurado pela Portaria nº 071/2025, publicada no DIOE edição nº 11848, de 19 de fevereiro de 2025, passa a ser, para todos os efeitos, o dia 12 de março de 2025.

- I. O referido PAD deve ser concluído em sessenta (60) dias a partir da data estabelecida acima.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 27 de fevereiro de 2025.
Richard Golba
Diretor Presidente

20999/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 088/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e face ao Decreto 126/2023, publicado no DIOE edição 11337 de 12/01/2023,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor público CLÓVIS ROBERTO HOFFMANN – RG 3.985.201-X/PR, para exercer a função de Coordenador de Estação de Pesquisa de Pinhais, ficando sob sua coordenação a Estação de Pesquisa de Pinhais e a Estação de Pesquisa de Morretes do IDR-Paraná.

Art.2º LOTAR o referido servidor público na Estação de Pesquisa de Pinhais.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 27 de fevereiro de 2025.
Richard Golba
Diretor Presidente

21078/2025

Diário OFICIAL Paraná

CERTIFICAÇÃO
DIGITAL

A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.